



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 002 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 022/2019

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019, de 30 de setembro de 2019:

1. Altera a redação do inciso II, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 022/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Inclusão de elementos de despesas, mediante lei específica, limitados aos valores para as categorias de programação definidas por esta lei.

Guanhães/MG, 03 de dezembro de 2019.

Gaudio Lett Moreira

Gaudio Júnior

Carlos Sampaio

Elson Borges Filho

Nicolas dos Santos